

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL

16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º12/2018

12-07-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO
REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 12 DE JUIHO

ATA N.º 12/2018

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira, e com a presença dos Srs. Vereadores, Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Paulo Jorge Mota da Silva, e Fernando Maria Dinis de carvalho Gomes. Não esteve presente o Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage, por se encontrar em gozo de férias, cuja falta foi justificada.-----

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, e eu, Maria José Marquês Minhoto Borges da Siva, Técnica Superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, questionou o Sr. Presidente da Câmara para quando a resposta aos requerimentos apresentados, em anteriores reuniões de Câmara-----

O Senhor Presidente da Câmara **referiu**: os requerimentos foram encaminhados para os serviços respetivos, estando a aguardar informação por parte dos mesmos.-----

O mesmo Vereador solicitou um pedido de esclarecimento ao Sr. Presidente da Câmara, relativamente a uma obra, que está a ser construída “supostamente será um depósito de água”, no lugar de Campanhó, nomeadamente no núcleo onde existem os fornos da cal e **referiu**: entendo que esta obra é um atentado a um Património deste Município, que amanhã poderá ser um fator de interesse turístico.-----

O Sr. Presidente da Câmara **referiu**: Não tenho conhecimento de que esteja a ser construída qualquer obra, pelo que vou encaminhar o assunto para que os serviços da Autarquia verifiquem a situação.-----

O Senhor Vereador Fernando Gomes **referiu**: Então pelo esclarecimento do Sr. Presidente da Câmara, pressuponho que se trata da construção uma obra ilegal.-----

ORDEM DO DIA

1. **Aprovação da ata n.º 11 da 15.ª reunião Ordinária e Pública de 28 de junho de 2018** -----

- **DELIBERAÇÃO:** A Ata n.º 11/2018 da 15ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 28 de junho foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **unanimidade** O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes, fez uma declaração de voto, que se passa a transcrever:” *Congratulo-me que o Sr. Presidente de Câmara tenha reconhecido a pertinência das minhas observações e decisões de votos nas duas últimas reuniões de Câmara e percebido que a razão me assistia quando acusava de falta de transparência nas Atas*”.-----

O Sr. Presidente da Câmara **referiu:** Não se trata de reconhecer seja o que for, as atas são sempre elaboradas com os mesmos critérios e de acordo com um resumo do que de essencial nela se tiver passado (os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações).-----

INFORMAÇÕES

2. **Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio** -----

2.1. **Informação: Resumo diário da tesouraria** -----

Resumo diário da tesouraria do dia 11 de julho de 2018. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 11 de julho de 2018, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1. 412.821,94 e € 336.499,34, respetivamente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----



3- Proposta n.º 100/2018 - Atribuição de apoio financeiro à Associação Social e Cultural de Ermelo – Serviço de apoio domiciliário.

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – *ex vi* alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social; -----

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAL); -----

4. Que a Associação Social e Cultural de Ermelo- Serviço de Apoio Domiciliário, IPSS sem fins lucrativos, por ofício de 19 de fevereiro de 2018, solicitou apoio financeiro para aquisição de equipamentos, permitindo manter e assegurar um serviço de maior qualidade aos seus utentes;-----

5. Que a atividade desenvolvida na área social, pela associação supra mencionada, assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;-----

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;-----

7. Que compete ao Município contribuir para potenciar a qualidade da intervenção das entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, sedeadas no território do concelho, que promovam atividades de cariz social; -----

8. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF, datada de 04/05/2018 - anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação Social e Cultural de Ermelo - Serviço de Apoio Domiciliário, um subsídio no valor de € 10 000,00 (dez mil euros), destinado a apoiar a referida entidade na aquisição de equipamentos, com vista a potenciar a qualidade dos serviços por si prestados.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes referiu: *“Quais os equipamentos e obras pretende a Associação adquirir ou realizar, bem como, qual o valor orçamentado?”*-----

O mesmo Vereador fez uma declaração de voto, que se passa a transcrever: *“Muito embora o Sr. Presidente de Câmara tenha ocultado à Câmara Municipal os equipamentos e Obras a adquirir e a realizar pela associação, até pela tenra idade da mesma, acredito que o apoio municipal se destine aos fins anunciados, razão pela qual votei a favor a proposta apresentada.”*-----

4- Proposta n.º 101/2018 - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do concelho de Mondim de Basto para aquisição de equipamentos-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice - Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1.A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente no domínio da ação social – *ex vi* alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

2. Que nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação

de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social;-----

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à apoiar atividades de natureza social (vide alínea u) do artigo 33.º do RJAL); -----

4. Que a Associação de Solidariedade Social das Aldeias de Mondim de Basto, por ofício datado de 19/03/2018, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para a melhoria dos serviços prestados aos seus utentes;-----

5. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;-----

6. Que o apoio solicitado é de interesse municipal, representando uma melhoria para as condições de vida dos utentes das valências prestadas pela referida associação;-----

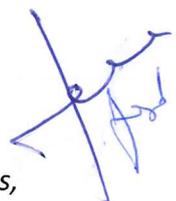
7. Que de acordo com a informação da chefe de divisão da DAF de 04 de maio do corrente ano – anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, atribuir à Associação de Solidariedade Social das Aldeias do concelho de Mondim de Basto, um subsídio no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), destinado a comparticipar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes -----

O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes referiu: *“Quais os equipamentos e obras pretende a Associação adquirir ou realizar, bem como, qual o valor orçamentado?”*-----

O mesmo Vereador fez uma declaração de voto, que se passa a transcrever: *“Independentemente da importância dos serviços que esta associação presta à comunidade, é reiterado o pedido de apoio de € 12.000,00 por parte desta Associação sem que o município se cuide de averiguar o destino do dinheiro atribuído, aliás, está ainda por esclarecer uma questão muito relevante colocada há vários anos pela então vereadora Drª Aurora Pereira. Assim, perante as dúvidas que ao longo dos anos têm*



ficado por esclarecer e por estarmos a lidar com a atribuição de dinheiros públicos, abstenho-me".-----

5 – Proposta n.º 102/2018 Concessão de isenção do pagamento de taxas pela Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto, respeitante à utilização da piscina municipal por crianças que frequentam o Jardim de Infância.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram os tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----
3. Que a Santa Casa da Misericórdia solicitou, por ofício - anexo, a utilização gratuita da piscina municipal, dos dias 09 a 20 de Julho de 2018, por um grupo de 34 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa, bem assim por 3 pessoas adultas responsáveis pela sua guarda e segurança;-----
4. Que nos termos do disposto no artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal deliberar isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramento e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;-----

5. Que a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto tem a natureza jurídica de pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sendo que o escopo da utilização gratuita da piscina municipal se destina à prossecução dos seus fins estatutários.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal por 34 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto e por 3 pessoas adultas que as acompanham, dos dias 09 a 20 de Julho de 2018, isentando tal instituição do pagamento das respetivas taxas, o que consubstancia um apoio / subsídio em géneros, nos valores, respetivamente, de € 204,00 e € 67,50, no montante total de € 271,50. -----

DELIBERAÇÃO; A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

6- Proposta n.º 103/2018 – Protocolo com a Freguesia do Bilhó – transferência da rede de abastecimento de água.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

Nos termos do artigo 78º nº 1 do Decreto de Lei 194/09: "*Os municípios devem assegurar a progressiva extinção das situações de prestação do serviço de águas e resíduos por freguesias ou associações de utilizadores num prazo máximo de cinco anos a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei.*"-----

O Decreto de Lei 194/09 entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2010, pelo que, o prazo para extinção do serviço de abastecimento de água nas freguesias terminou no dia 31 de dezembro de 2014. -----

Com a extinção do serviço nas freguesias, e sem prejuízo da possibilidade de continuarem a executar tais serviços, através de uma delegação de competências, cabe ao município assumir a prestação deste serviço. -----

Neste contexto, o Município de Mondim de Basto diligenciou junto da Freguesia do Bilhó pelo estabelecimento de plataformas de entendimento tendo em vista a transferência para o Município dos sistemas de abastecimento de água instalados na freguesia.

Na sequência das diligências efetuadas, a Freguesia do Bilhó manifestou disponibilidade para negociar a cedência das infraestruturas do sistema de abastecimento, mas pretendeu manter um papel ativo na prestação do serviço.-----

Em consequência, foi deliberado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto, na sua sessão ordinária realizada a 26 de Fevereiro de 2016 – deliberação n.º 83/2016 – sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a 11 de Janeiro de 2016, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a Freguesia do Bilhó para a transferência da rede de abastecimento de água instalada na freguesia.-----

Ora, acontece que a proposta de protocolo – anexa - apenas foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia do Bilhó, tomada na reunião extraordinária de 25 de março de 2018, devidamente sancionada pelo órgão deliberativo da Freguesia, em 29 de abril do corrente ano de 2018.-----

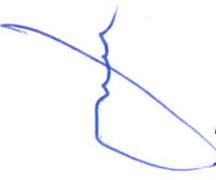
Pelo que, atento ao lapso temporal decorrido, bem assim, ao facto do atual executivo camarário apenas ter tomado posse em 15 de Outubro de 2017, torna-se necessário que este Órgão aprove a proposta de Protocolo de transferência da rede de abastecimento de água em anexo e delibere remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação final.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere, no uso das competências previstas no artigo 33.º n.º 1 al. m), ee) e ccc), em conjugação com o artigo 25º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para aprovação final, a proposta de Protocolo de transferência da rede de abastecimento de água, em anexo, a celebrar com a Freguesia do Bilhó.-----

DELIBERAÇÃO; A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade-

O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes fez uma declaração de voto que se passa a transcrever: " *A semelhança de outras propostas, vem mais uma vez uma minuta de contrato desacompanhada de um anexo a que faz referência como parte integrante do contrato.*-----

Por esta razão, solicito ao Sr. Presidente de Câmara a disponibilização do documento em falta sob pena de sem o mesmo, me sentir impossibilitado de apreciar a proposta apresentada.-----



No entanto, após o esclarecimento do Vereador Paulo Mota sobre a ausência do anexo e afirmando que o mesmo será enviado na próxima reunião de câmara, aguardarei por este momento, tal garantia, leva-me a votar a favor da proposta.”-----

7-Proposta n.º 104/2018 – Solicitação de convocação de Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mondim de Basto-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

Que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária, após requerimento do Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento de deliberação desta;

A urgência da deliberação imediata do Órgão Deliberativo sobre os diversos assuntos a incluir na ordem do dia da sessão da Assembleia Municipal, o que não se coaduna com a apresentação dos mesmos na sua sessão ordinária, a realizar no próximo mês de Setembro do corrente ano;

Que os diversos assuntos, a incluir na ordem do dia da Assembleia Municipal, foram objeto de deliberação, por parte deste Executivo, após a realização da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 15 de Junho do corrente ano de 2018, justificando-se, assim, a convocação de uma sessão extraordinária do Órgão Deliberativo. -----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, solicitar a convocação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal atenta à urgência dos assuntos a incluir na ordem do dia.-----

DELIBERAÇÃO; A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada com três votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes -----

O Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes referiu:” *Quais são os assuntos urgentes e inadiáveis que justificam uma convocação hostil da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal?*”-----

O mesmo Vereador fez uma declaração de voto que se passa a transcrever” *É a primeira vez que a Câmara Municipal impõe ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal a convocação de uma Assembleia.*-----

Quer me parecer, que não sou o único a divergir profundamente como Sr. Presidente de Câmara”.

Porque não sou adepto da imposição, prefiro o diálogo e o bom senso, por respeito institucional ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Voto contra a proposta apresentada”.-----

O Sr. Presidente da Câmara **referiu:** Não é uma imposição, mas apenas a solicitação de uma reunião extraordinária em conformidade com o previsto na alínea a), do artigo 28.º do (RJAL).-----

8-Proposta n.º 105/2018-Designação dos membros dos órgãos sociais da “Cooperativa Mondim + Social – Centro Comunitário de Solidariedade Social, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada”, nos termos dos Estatutos-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

No dia 03 de Junho de 2015, foram designados os representantes do Município nos órgãos sociais da Cooperativa Mondim + Social, e eleitos os restantes membros, nos termos dos Estatutos da Cooperativa, cuja alteração foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Mondim de Basto tomada em 05 de Dezembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 25 de Novembro de 2014;-----

Ao abrigo do disposto no artigo 26º dos mencionados Estatutos, o mandato dos titulares da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal é de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua revogação pela Assembleia Geral ou da livre substituição, pela parte pública, dos seus representantes;-----

Podendo os titulares eleitos da Mesa da Assembleia Geral, da Administração e do Conselho Fiscal ser reeleitos sucessivamente nos termos do preceituado no artigo 27º; Nos termos dos Estatutos da Cooperativa Mondim + Social, e no que à Mesa da Assembleia Geral diz respeito, “*enquanto o Município do Mondim de Basto detiver mais*



de 66% do capital social este designa, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 31/84 de 21 de Janeiro, o Presidente e o Vice-Presidente, sendo o Secretário eleito em Assembleia Geral de entre os restantes membros.” – exvi do n.º 2 do artigo 32º dos Estatutos;-----

De igual forma, no tocante à composição da Direção da Cooperativa – composta por 5 membros -, estipulam os n.º 2 e 3 do artigo 36º que “enquanto o Município do Mondim de Basto detiver mais de 60% do capital social este designa, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 31/84 de 21 de Janeiro, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Direção, sendo o Secretário eleito em Assembleia Geral de entre os restantes membros; O Tesoureiro e o Secretário-Adjunto são eleitos em Assembleia Geral de entre os restantes membros”;

Por fim, e relativamente ao Conselho Fiscal – o qual é composto por 3 membros -, preceituam os n.º 2 e 3 do artigo 40º dos Estatutos que “enquanto o Município do Mondim de Basto detiver mais de 66% do capital social este designa, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 31/84 de 21 de Janeiro, o Presidente e um Vogal do Conselho Fiscal; O Vogal não designado pelo Município de Mondim de Basto, nos termos do número anterior, é eleito em Assembleia Geral de entre os restantes membros; -----

Que compete ao órgão executivo – Câmara Municipal – a designação dos membros dos órgãos sociais mencionados em 4º, 5º e 6º supra, à luz do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/84 de 21 de Janeiro;-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos:-----

a) Designar como seus representantes, no respeitante à Mesa da Assembleia Geral e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 32º dos Estatutos da Cooperativa, para Presidente da Mesa da Assembleia, Valentim Carvalho Macedo, e para Vice-Presidente da Mesa, Maria Fernanda Lemos Cunha;-----

b) Designar como seus representantes, no tocante à Direção e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 36º dos Estatutos da Cooperativa, para Presidente, Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, para Vice-Presidente, Duarte Nuno Moreira Lage, e para Secretário, Alcides Emílio Azevedo Ribeiro Amaral; -----

c) Designar como seus representantes, para o Conselho Fiscal e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 40º dos Estatutos da Cooperativa, para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, Paulo Jorge Mota Silva, e para vogal, Sílvia Ribeiro Carvalho-----

DELIBERAÇÃO: Alínea a)-Representantes da Mesa da Assembleia Geral: Aprovada por maioria com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes.-----

Alínea b)- Representantes da Direção: Aprovada por maioria com dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes. (Ausentou-se e não participou nesta votação a Sr.ª Vice Presidente Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa).-----

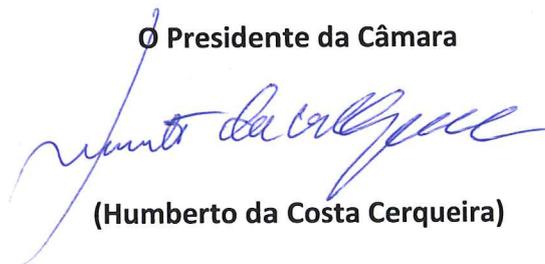
Alínea c)- Representantes do Conselho Fiscal: Aprovada por maioria com dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Fernando Maria Dinis de Carvalho Gomes. (Ausentou-se e não participou nesta votação o Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10 horas -----

E eu, *Luísa Maria Borges de Sá* Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)